



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.478, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.407.433,17, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.407.433,17 (três milhões quatrocentos e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|-------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP | | | 960.000,00 |
| 11.009.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339014 | 0300 | 750.000,00 |
| | | | | |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|-------------------------|
| | | 339015 | 0300 | 210.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 2.447.433,17 |
| 16.001.12.126.2125.2387 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI | 449052 | 0221 | 1.148.945,80 |
| 16.001.12.362.2123.2371 | DESENVOLVER O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO | 449052 | 0621 | 407.412,69 |
| 16.001.12.368.2124.2384 | REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS | 339039 | 0100 | 170.078,48 |
| 16.001.12.368.2125.2393 | DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS | 339039 | 0112 | 100.000,00 |
| 16.001.12.368.2125.2395 | CELEBRAR PACTOS | 444042 | 0312 | 620.996,20 |
| TOTAL | | | | R\$ 3.407.433,17 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|---------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP | | | 960.000,00 |
| 11.009.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0300 | 830.000,00 |
| | | 449040 | 0300 | 101.676,70 |
| | | 339033 | 0300 | 28.323,30 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 2.447.433,17 |
| 16.001.12.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339049 | 0100 | 141.196,88 |
| | | 339039 | 0100 | 28.881,60 |
| | | 339036 | 0312 | 620.996,20 |
| 16.001.12.367.2124.2376 | APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 449052 | 0621 | 407.412,69 |
| 16.001.12.368.2125.2393 | DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS | 335039 | 0112 | 100.000,00 |
| 16.001.12.368.2125.2398 | EQUIPAR UNIDADES | 449052 | 0221 | 1.148.945,80 |

| | | | |
|--------------|--|--|------------------|
| EDUCACIONAIS | | | |
| TOTAL | | | R\$ 3.407.433,17 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 12/09/2022, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/09/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032027477** e o código CRC **42B47665**.